

AUTÓGRAFO Nº 201, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Sumaré do “Dia da Visão Celular no Modelo dos 12- M12”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Autoria: **Vereador Lucas Agostinho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, o “Dia da Visão Celular no Modelo dos 12 – M12”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Parágrafo Único: O dia instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 01 de dezembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 01 de dezembro de 2021.

CLODOVYLL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo